

EDITAL DDI-PRD Nº 001/2022

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO CENTRAL DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL QUADRIÊNIO 2024-2028 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º Este Edital tem por objetivo estabelecer as diretrizes do processo de consulta para a escolha dos(as) representantes discente, docente e técnico-administrativo da Comissão Central do Plano de Desenvolvimento Institucional Quadriênio 2024-2028 do Instituto Federal de São Paulo previsto pelo Comunicado nº 2/2022 - DDI-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

	Titulares	Suplentes
Discentes	01 vaga	01 vaga
Docentes	01 vaga	01 vaga
Técnicos-administrativos	01 vaga	01 vaga

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas nos dias 29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/SVTHxbA38oTNAbhr6> devidamente preenchido nas datas e horários indicados no cronograma.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas para representantes dos discentes, docentes e técnico-administrativos apenas os(as) titulares das comissões locais indicados(as) pelas respectivas Diretorias Gerais.

Parágrafo único. É permitido ao(à) candidato(a) se inscrever apenas no seu segmento indicado pela Diretoria Geral na designação da Comissão Local.

Art. 4º A homologação das candidaturas será divulgada no dia 05 de setembro de 2022 por e-mail para os(as) votantes habilitados(as) e no portal institucional: <https://ifsp.edu.br/component/content/article/91-assuntos/desenvolvimento-institucional/desenv-institucional/176-pdi>.

CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO

Art. 5º São considerados(as) como votantes habilitados(as) para o processo de consulta a que se refere o Art. 1º deste regulamento apenas os(as) titulares das comissões locais indicados(as) pelas respectivas Diretorias Gerais.

§1º Todos(as) os(as) eleitores(as) poderão exercer o direito de voto apenas uma única vez e apenas para o seu respectivo segmento.

§2º Não será permitido o voto eletrônico por procuração ou correspondência.

§3º É de responsabilidade exclusiva do(a) eleitor(a) a guarda de suas informações institucionais, como *login* e senha, visto serem dados pessoais e intransferíveis.

§4º Não será permitido compartilhar login e senha do Sistema de Votação online ou delegar o voto para outra pessoa. (Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40).

Art. 6º A votação será realizada nos dias 12 e 14 de setembro de 2022, pelo Sistema de Votação *Helios Voting*, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

I - Urna do(a) representante discente: https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/comissao_pdi_2024_discente_14/vote

II - Urna do(a) representante docente: https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/comissao_pdi_2024_docente_14/vote

III - Urna do(a) representante técnico-administrativo: https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/comissao_pdi_2024_tae_14/vote

Art. 7º Os(As) representantes de cada segmento serão eleitos(as) pelos seus pares, respeitando-se a ordem dos(as) mais votados(as) para a determinação de titulares e suplentes.

§1º Caso alguma categoria tenha número de inscrições menor ou igual ao número de vagas para titulares e suplentes, todos os candidatos inscritos serão automaticamente eleitos.

§2º Em caso de dúvida para participar da votação, poderá ser consultado as orientações na página de Manuais e Tutoriais do IFSP:

<https://manuais.ifsp.edu.br/books/utiliza%C3%A7%C3%A3o/page/eleitor>.

Art. 8º A eleição será processada em um único turno, independente do número de candidatos inscritos, obedecendo às disposições deste regulamento.

Art 9º Para garantir uma maior diversidade regional, não serão permitidos(as) representantes eleitos(as) de um mesmo câmpus.

§1º Cada representante eleito(a) deverá ser de um câmpus diferente;

§2º No caso dos eleitos pertencerem ao mesmo câmpus, o segmento prioritário obedecerá ao seguinte critério de qualificação:

I - segmento de candidato(a) com maior percentual de votos válidos;

II - segmento de candidato(a) servidor(a);

III - segmento de candidato(a) com mais tempo de instituição;

IV - segmento de candidato(a) com mais idade;

§ 3º No caso da necessidade de desempate, o(a) representante do segmento desqualificado será o(a) segundo(a) com maior percentual de votos válidos do segmento desde que seja de outro câmpus.

Art. 10º No caso de empate de votos entre os candidatos de diferentes câmpus, será utilizado o seguinte critério de desempate:

I - candidato(a) com mais tempo de instituição;

II - candidato(a) com mais idade;

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA

Art. 11º Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de redes sociais e outros meios de comunicação, no período de 06 a 09 de setembro de 2022, desde que não comprometam a realização das atividades no Instituto.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º A apuração dos votos será realizada no dia 15 de setembro de 2022 pelo sistema *Helios Voting*.

Art. 13º A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia 15 de setembro de 2022 pelo portal institucional:

<https://ifsp.edu.br/component/content/article/91-assuntos/desenvolvimento-institucional/desenv-institucional/176-pdi>.

Art. 13º Os pedidos de recursos poderão ser realizados no dia 16 de setembro de 2022 para o e-mail pdi.central@ifsp.edu.br.

Art. 14º O resultado dos recursos e divulgação do resultado final será realizado no dia 20 de setembro de 2022 pelo portal institucional:

<https://ifsp.edu.br/component/content/article/91-assuntos/desenvolvimento-institucional/desenv-institucional/176-pdi>.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º A inscrição do(a) candidato(a) implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no interior deste edital, não podendo alegar o seu desconhecimento.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRO-PRD).

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Alcir das Neves Gomes
Diretor de Desenvolvimento Institucional

(assinado eletronicamente)

CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022
Homologação das candidaturas	05 de setembro de 2022
Período de campanha	06 a 09 de setembro de 2022
Votação	12 a 14 de setembro de 2022
Apuração dos votos	15 de setembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	15 de setembro de 2022
Pedidos de recursos	16 de setembro de 2022
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alcir das Neves Gomes, DIRETOR - CD3 - DDI-PRD**, em 24/08/2022 17:39:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405623

Código de Autenticação: 2352eb1713



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010